



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o processo de pagamento de despesas da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, "v" do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º – Os Cheques emitidos para pagamento das despesas contraídas pela Câmara deverá conter conjuntamente as assinaturas do Presidente e do Primeiro Secretário.

Art. 2º – Ausente ou impedido o Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente nos termos do artigo 86 caput da Resolução 007, 07 de outubro de 1997.

Art. 3º – Impedido ou ausente o Primeiro Secretário, a delegação de que trata o "caput" do artigo 1º, caberá ao Segundo Secretário nos termos do artigo 88, da Resolução 007, de 07 de outubro de 1997.

Art. 4º – Na ausência ou impedimento eventual do Presidente e do Vice-Presidente assinarão conjuntamente o Primeiro e o Segundo Secretário.

Art. 5º – Adotar-se-á o mesmo procedimento para autorização dos pagamentos feitos por meio eletrônico bem como para as aplicações financeiras e demais movimentações básicas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia-MG, 02 de fevereiro de 2016.

VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL
Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.com Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara

Em 02, 02, 2016

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva